



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.625, DE 11 DE Dezembro DE 2019.

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de Box que específica no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 62.986/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a permissão de uso concedida à empresa Costa & Costa Ltda, CNPJ nº 00.256.807/0001-90, do Box nº 08, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté e estabelecida pelo Decreto nº 10.254, de 10 de maio de 2004.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de dezembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de dezembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo